



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 40.877/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para os Cartórios das 10ª, 92ª e 98ª Zonas Eleitorais de Criciúma.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL CASSETARI LTDA., para o fornecimento de 160 (cento e sessenta) bombonas de 20 (vinte) litros de água mineral, de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 23), no valor total de R\$ 1.278,40 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 29).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Após, à CCM para as providências a seu cargo.

SAO, em 13 de dezembro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento